

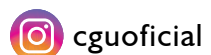
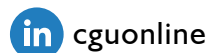
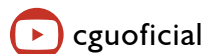
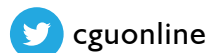
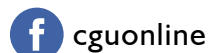
A integridade pública pode ser entendida como o alinhamento consistente e a adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público (OCDE, 2018).

Alcançar um padrão sustentável de integridade é fundamental para a boa governança e a efetividade das ações do governo. Além disso, a existência de uma cultura de integridade no serviço público gera o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições. Para atingir um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores padrões de conduta, os planos de integridade se apresentam como um instrumento prático e indispensável que todas as organizações devem utilizar.

**Conheça um pouco mais sobre os programas de integridade.**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro  
70070-905 – Brasília-DF

[www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)



SAIBA MAIS SOBRE  
INTEGRIDADE PÚBLICA



CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO

**INTEGRIDADE  
PÚBLICA**

**Programa de  
Integridade**

Controladoria-Geral da União

## O que é

É um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Um programa de integridade deve gerar:

- ◆ Abordagem e utilização sistêmicas dos vários instrumentos de gestão e controle existentes
- ◆ Atuação preventiva, visando à diminuição dos riscos de corrupção na organização
- ◆ Identificação, responsabilização e correção das falhas de maneira rápida e eficaz
- ◆ Reconhecimento quanto à importância da integridade e das medidas propostas para promovê-la

## Benefícios

- ◆ Fortalecimento da gestão, gerando melhores resultados e serviços prestados
- ◆ Mudança positiva na cultura organizacional, pautada pela integridade
- ◆ Promoção de uma boa imagem institucional, com reconhecimento pelas partes interessadas

## EIXOS

De acordo com o Decreto nº 9.203/2017, os programas de integridade devem ser estruturados em quatro eixos:

- I Comprometimento e apoio da alta administração;
- II Existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

#INTEGRIDADE  
SOMOS  
TODOS  
NÓS

## Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

A criação da UGI consiste na primeira etapa de instituição do programa de integridade porque será ela a coordenar o restante da estruturação do programa, bem como sua posterior execução, monitoramento e revisão.

### Características da UGI

- ◆ Autonomia
- ◆ Recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências
- ◆ Acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade

### Competências da UGI

- ◆ Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade
- ◆ Orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao programa de integridade
- ◆ Promoção de outras ações relacionadas à implementação do programa de integridade